

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 12-07-2012.”
Referência: Interessado: OSÉIAS FONTES LOPES CPF: 186.308.818-01 Endereço: Sítio Recanto das Águas, Rodovia São João da Boa Vista à Vargem Grande do Sul Município: VARGEM GRANDE DO SUL Autos DAEE n. 9306543 Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/n. (77/2012, de 03-04-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): N. Protocolo 1602/11 - 19/10/11 - Captação Superficial - Afluente do Córrego da Cidreira - Coord UTM (Km) - N 7.580,92 - E 306,91 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento a carta BPG/PGR/n.º 1232/2011, de 28-12-2011, com apresentação de: Documentação pertinente à regularização de um Barramento, onde ocorre a Captação Superficial para irrigação porque, de acordo com as fotos apresentadas verificou-se a existência dele e tal interferência, também é objeto de outorga junto ao DAEE; Planta, em escala adequada, mostrando desde o ponto da captação no córrego até o local a ser irrigado, contendo as indicações dos limites da propriedade e dos vizinhos confrontantes no local do uso de recursos hídricos. Caso esse uso ocupe áreas de terceiros, apresentar as anuências dos mesmos; Relatório de Avaliação de Eficiência do uso da água - RAE - modelo completo - (Anexo IX); Formulário "Solicitação de", devidamente protocolado junto à CETESB, relativo à Autorização para Supressão de Vegetação Nativa e/ou Intervenção em Área de Preservação Permanente do(s) uso(s) e/ou interferência(s) de recursos hídricos; Valores das vazões no fluxograma do uso da água. Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 12-07-2012.”
Referência: Interessado: JUJA AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 09.581.645/0001-30 Endereço: Fazenda São José da Barra, Rodovia SP 350, km 253 - Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Autos DAEE n. 9706268 Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da DPO/PTA/Araraquara, de 23-03-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): N. Protocolo 449/11 - 12/09/11 - Poço Local: 001 - Aquífero freático - Coord UTM (Km) - N 7.598,65 -E 295,50 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/n.º 523/2011, de 05-07-2011, com apresentação de Relatório Fotográfico comprovando a instalação de equipamento de medição (hidrômetro) e perimetro imediato e laje de proteção sanitária do poço, de acordo com a legislação vigente. Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 12-07-2012.”
Referência: Interessado: AUTO POSTO BBB LTDA CNPJ: 02.840.223/0001-92 Endereço: Estrada Agada Barbarini, n. 666 - Bairro: Chácara Icarai - Município: HORTOLÂNDIA Autos DAEE n. 9800681 Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 11-05-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): N. Protocolo 2486/12 - 02/04/12 - Poço Local: 001 - Aquífero Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.466,09 - E 271,25 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento ao Check List Administrativo/BMT, de 02-04-2012, com apresentação de Protocolo ou Cadastro da Vigilância Sanitária e Cópia da Conta de Água e/ou Declaração da Concessionária local, conforme Instrução Técnica da DPO 06/11. Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 12-07-2012.”
Referência: Interessado: MCM QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 44.917.714/0001-34 Endereço: Rodovia SP 143 - 500, km 0,50 - Distrito Industrial - Município: CESÁRIO LANGE Autos DAEE n. 9809499 Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 14-05-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): N. Protocolo 2304/2012 - 27/03/12 - Poço Local - Sub Grupo Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.428,05 - E 198,34 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento ao Check List - BMT, de 27-03-2012, com apresentação de Licença de Instalação Prévia - CETESB e Mapa com localização do poço no Sigmine, do DNPM, de acordo com a Instrução Técnica DPO 006/11. Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 12-07-2012.”
Referência: Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CNPJ: 51.885.242/0001-40 Endereço: Parque Linear do Capivari - Sambódromo, Bairro: Santa Lúcia - Município: CAMPINAS Autos DAEE n. 9811028 Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMEC/n. (042/2012, de 26-03-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): N. Protocolo 1001/10 - 16/12/10 - Travessia Aérea - Córrego Santa Lúcia - Coord UTM (Km) - N 7.459,98 -E 282,79 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento ao Check List, de 16-12-2010, com apresentação de: ART; Assinatura do Relatório referente ao projeto de Travessia; Cronograma de Implantação; Desenho do projeto e da Travessia com seções; CETESB - Agenda Verde. Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 12-07-2012.”
Referência: Interessado: CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP CNPJ: 43.776.517/0229-06 Município: MONTE MOR Autos DAEE n. 9811611

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25-04-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): N. Protocolo 052/2010 - 13/12/10 - Implantação; N. Protocolo 053/2010 - 13/12/10 - Travessia Subterrânea - Córrego Água Choca Rua Rodolfo Mgregor, n. 69 - Coord UTM (Km) - N 7.460,33 - E 262,07 - MC 45; N. Protocolo 054/2010 - 13/12/10 - Travessia Subterrânea - Ribeirão do Aterrado Rod. Jornalista Francisco Aguirra Prouença - Coord UTM (Km) - N 7.460,44 - E 264,55 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 09/2012, de 03-01-2012, com apresentação de: Comprovante de endereço do requerente (atualizado) para correspondência; Anexo XVII - Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente preenchido, citando as travessias e assinado pelo requerente; Matrícula das áreas referentes aos locais das interferências (travessias) e anuências registradas em cartório. Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS DO DAEE de 12-07-2012.”
Referência: Interessado: CIRO RIBEIRO DA SILVA CPF: 105.129.598-03 Endereço: Rodovia Júlio Delfabiro, km 18 - Bairro: Salto - Município: IBIÚNA Autos DAEE n. 9811706 Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2.292, de 14/12/06, retificada em 25/11/09 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia Médio Tietê - BMT, de 13-04-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): Protocolo s/n.º - 22/02/11 - Captação Superficial - Rio Una - Coord UTM (Km) - N 7.369,63 - E 265,54 - MC 45; Protocolo s/n.º - 22/02/11 - Reservação - Tanque Escavado - Coord UTM (Km) - N 7.369,63 - E 265,54 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 1895/2011, de 17-10-2011, com apresentação de: Relatório de Avaliação de Eficiência - (RAE) - simplificado para irrigação; Cópia da Carta IBGE (1:50.000) com locação dos usos requeridos; Declaração de conformidade de Atividade Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Requerimento de Outorga ou Cadastro de Dispensa de Outorga do Barramento em nome do proprietário da área. Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS DO DAEE de 12-07-2012.”
Referência: Interessado: DANIEL BOERSEN E OUTRO CNPJ: 10.205.316/0001-73 Endereço: Estrada Municipal HBR 40, Lote J-2 e J-3, s/n. - Bairro: Fundão - Município: HOLAMBRA Autos DAEE n. 9812847 Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2.292, de 14/12/06, retificada em 25/11/09 e a Informação da Diretoria da Bacia Médio Tietê - BMT/BMR, de 30-03-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s): N. Protocolo 1001/11 - 03/10/11 - Poço Local: 001 DAEE n. 249-0330 - Aquífero Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.492,36 - E 284,38 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 2649/2011, de 02-12-2011, com apresentação de novo Relatório Fotográfico do poço comprovando o cumprimento aos artigos 24 e 38 do Decreto 32.955/91. Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.
**Portaria do Superintendente, de 12-7-2012**
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96, Fica o VALDECI JOSÉ DAS NEVES, CNPJ 07.927.931/0001-89, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio N. Sra. Aparecida, Bairro Viradouro, município de VALENTIM GENTIL, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 033-0081 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.738,10 - E 591,95 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - período 9,0 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205366 - Extrato de Portaria 1421/12 .
Fica o Sr. ORLANDO MIGUEL BRUNO E OUTRO, CPF 600.141.568-49, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Kurujinha, Bairro Lagoa Formosa, município de VARGEM GRANDE DO SUL, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Córrego da Conserva - Coord. UTM (Km) - N 7.580,85 - E 299,37 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 76,00 m3/h - período 21 h/d - (todos) d/m.
- Barramento - Córrego da Conserva - Coord. UTM (Km) - N 7.580,85 - E 299,37 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9305921 - Extrato de Portaria 1422/12 .
Fica a MARIO DONIZETE FABRI - ME, CNPJ 03.592.084/0001-98, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Conceição, Estação de Alba, município de PIRATININGA, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:
- Captação em nascente - Bacia do Córrego da Olaria - Coord. UTM (Km) - N 7.515,65 - E 689,30 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 0,36 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.
- Captação Superficial - Córrego da Olaria - Coord. UTM (Km) - N 7.515,62 - E 689,27 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 8,19 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.
- Lançamento Superficial - Córrego da Olaria - Coord. UTM (Km) - N 7.515,47 - E 689,37 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 8,19 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9401306 - Extrato de Portaria 1423/12 .
Fica o Sr. JOÃO APARECIDO PRADO, CPF 055.438.278-49, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio N. Sra. Aparecida, Bairro Cascatinha, município de RINÓPOLIS, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Afluente do Córrego Cascata - Coord. UTM (Km) - N 7.601,20 - E 526,50 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,80 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.
- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego Cascata - Coord. UTM (Km) - N 7.601,35 - E 526,90 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,80 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9406375 - Extrato de Portaria 1424/12 .
Fica a ANA CAROLINA CUNHA & CIA LTDA - ME, CNPJ 06.887.793/0001-99, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Osvaldo Aranha, nº 915, Bairro Terra Nova, município de TAUBATÉ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 307-0170 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.453,68 - E 444,81 - MC 45 -

Prazo 05 anos - vazão 2,50 m3/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9603948 - Extrato de Portaria 1425/12

Fica a PARESCHI & CIA. LTDA, CNPJ 72.457.054/0001-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Arrastão nº 355, Jardim Bonanza, município de TIETÊ, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 299-0137 - Aquífero Formação Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.443,77 - E 221,96 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 6,00 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9810934 - Extrato de Portaria 1426/12 .
Fica a SUEME INDUSTRIAL S/A, CNPJ 56.507.221/0002-96, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 107, nº 2477, Km 43,4, Bairro Fazendinha, município de ARTUR NOGUEIRA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 249-0337 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.500,95 - E 279,54 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 6,00 m3/h - período 05 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9811506 - Extrato de Portaria 1427/12 .
Fica o Sr. JOSÉ DE PAULA RATTES, CPF 060.412.488-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Sorocaba / Porto Feliz, Km 21, Bairro Piquira, município de PORTO FELIZ, para fins de atendimento sanitário, irrigação e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 319-0181 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.423,78 - E 242,00 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - período 01 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9811870 - Extrato de Portaria 1428/12 .

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, autorizada a interferir em recursos hídricos, nomunícipio de GUARULHOS, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo relacionado:
- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio dos Cabos / Cubas - Avenida André Luis com a Avenida Transguarulhense - Coord. UTM (Km) - N 7.407,04 - E 342,14 - MC 45 - Prazo 30 anos.
- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio dos Cabos / Cubas - R. Sd. Alexio Herculano Maba c/ a R. Sd. Aldemir Dias Santos - Coord. UTM (Km) - N 7.406,42 - E 342,38 - MC 45 - Prazo 30 anos.
- Travessia Subterrânea - Córrego Ana Rita - Rua Manoel Augusto Gomes - Coord. UTM (Km) - N 7.406,50 - E 341,16 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9900123, Prov. 086 - Extrato de Portaria 1429/12 .
Fica a EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A - EMAE, CNPJ 02.302.101/0001-42, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Foz do Canal Guarapiranga com o Canal Pinheiros, Bairro Socorro, município de SÃO PAULO, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:
- Travessia Aérea Ponte de concreto e aço (91,30 m x 8,30 m) - Rio Guarapiranga (canal) - Coord. UTM (Km) - N 7.382,70 - E 324,50 - MC 45 - Prazo 10 anos. Autos DAEE 9900763, Vol. 05 - Extrato de Portaria 1430/12 .
Fica a GAB TRANSPORTES LTDA, CNPJ 00.657.565/0001-46, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Deway, nº 360, Bairro Olivieras, município de EMBU, para fins de atendimento sanitário e lavagem de veiculo, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 342-0708 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.385,20 - E 313,05 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - período 07 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9902785 - Extrato de Portaria 1431/12 .
Fica a PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA, CNPJ 33.306.929/0007-98, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Manoel Monteiro de Araújo nº 1350, Parque São Domingos, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 343-0105 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.399,11 - E 322,26 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,30 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.
- Poço Local-002 - DAEE 343-0106 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.399,12 - E 322,12 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 7,20 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.
- Poço Local-003 - DAEE 343-1579 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.399,09 - E 322,11 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,20 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9903346, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1432/12 .

Fica a SMS TECNOLÓGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 48.715.759/0001-87, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Pirâmide, nº 661, Bairro Eldorado, município de DIADEMA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 343-2602 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.375,27 - E 336,08 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9904877 - Extrato de Portaria 1433/12 .
As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

### GABINETE DO REITOR

**Portaria GR nº 5746, de 11-7-2012**
*Dispõe sobre alteração dos valores definidos para o Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação da USP, e revoga o parágrafo único do artigo 1º da Portaria GR nº 5437/2011*

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42 do Estatuto da USP, e tendo em vista o Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação da USP, criado pela Portaria GR nº 5436/2011, alterada pelas Portarias GR nºs 5561/2012 e 5745/2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os valores a que se refere o artigo 3º da Portaria GR nº 5436/2011, alterada pelas Portarias GR nºs 5561/2012 e 5745/2012, passam a ser definidos conforme tabela anexa.
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 1º da Portaria GR nº 5437/2011.

Anexo da Portaria GR nº 5746, de 11 de julho de 2012.
Valores referentes aos auxílios concedidos pelo Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional aos Alunos de Graduação da USP(1)

Pais / Região(2)	Valor Mensalidade	Auxílio para Deslocamento(3)	Auxílio para Seguro-Saúde(4)
América do Norte	US\$ 900	US\$ 1.600	US\$ 540
União Europeia	€ 900	US\$ 1.600	€ 420
Reino Unido	£900	US\$ 1.600	£ 350
Mercosul (exceto Venezuela)	US\$ 900	US\$ 350	US\$ 400
Restante da América do Sul	US\$ 900	US\$ 750	US\$ 400
Japão/China/Coreia	US\$ 900	US\$ 2.500	US\$ 540
Austrália	US\$ 900	US\$ 2.800	US\$ 540
Nova Zelândia	US\$ 900	US\$ 3.000	US\$ 540

(1) Todos os valores serão pagos no seu equivalente em Reais (R\$), no Brasil, e depositados em conta de titularidade do bolsista.

(2) Valores para localidades não mencionadas serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas.

(3) Os valores serão depositados antes da partida do bolsista para o exterior.

(4) Valores relativos a seis meses de intercâmbio, a serem depositados em parcela única proporcionalmente ao número dias da bolsa de intercâmbio, antes da partida do bolsista para o exterior.

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES);

#### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO Resolução CoPGr 5968, de 29-08-2011

Aprova a redação do Regulamento de Pós-Graduação do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a aprovação ad-referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 18-07-2011, baixa a seguinte:
**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - O curso de mestrado profissional, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 36 (trinta e seis) meses.

Artigo 2º - Os candidatos ao mestrado profissional deverão completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

I - no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas;

II - 48 (quarenta e oito) créditos no preparo da dissertação.

Artigo 3º - O candidato poderá se submeter ao Exame de Qualificação, após integralizar 20 (vinte) unidades de crédito.

Artigo 4º - Esta Resolução terá validade retroativa à 05-04-2011, conforme aprovação do CoPGr. (Processo 2011.1.10357.1.0).

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.)

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Despacho do Reitor, de 10-7-2012**
Processo nº 2011.1.661.84.0
Objeto: Contratação de Curso de Treinamento em Audio-visual.
Valor: R\$ 18.196,00

Ratifico o Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Superintendência de Tecnologia da Informação

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

#### EDITORA DA USP

**Despacho do Reitor, de 10-7-2012**
**Ratificando** o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo: Contratados
Processo nº 2012.1.309.91.9 - Duke University Press
Processo nº 2012.1.342.91.6- Sérgio Ephim Mindlin, Betty Mindlin, Diana Mindlin e Sonia Mindlin
**Extrato de Contrato de Direitos para Tradução**
Entre Edusp e Éditions Bélin para a tradução da obra "L'Europe de Gutenberg", de Frederic Barbier.
Data da assinatura: 16/05/2012 .Processo nº.2012.1.194.91.7.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Despacho do Responsável, de 12-7-2012**
Autorização para Aplicação de Multa
À
Empresa: ITAUTEC S/A GRUPO ITAUTEC
Endereço: Distrito Industrial – Jundiá – SP
CNPJ: 54.526.082/0004-84
Processo Nº: - 2012.1.274.39.2
Nota de Empenho: - 1555874
Documento Fiscal Nº: - 170087 e 170464 série 11
Objeto: microcomputadores

O prazo de entrega dos equipamentos acima descritos expirou na data de 07-06-2012, não tendo havido manifestação da empresa no sentido de justificar a necessidade de prorrogação deste.

A entrega dos equipamentos e dos correspondentes documentos fiscais ocorreu como descrito abaixo, caracterizando atraso injustificado, conforme disposto no artigo 4º da Portaria G.R. 3161/99.

A empresa tomou ciência da penalidade em 26-06-2012, conforme e-mail juntado ao processo, sendo informada de que poderia interpor defesa por escrito, o que não ocorreu dentro do prazo estipulado pelo artigo 8º - parágrafo único - da Portaria supra citada, prazo este que expirou em 02-07-2012.

Diante do exposto e atendendo às disposições do artigo 9º, do mesmo dispositivo legal, autorizo a aplicação da multa no valor de R\$ 266,59.

### FACULDADE DE DIREITO

**Comunicado**
Ata de Registro de Preços
Edital de PREGÃO: Para Registro de Preços Nº 10/2012 – FD PROCESSO Nº 2012.1.237.2.0
Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2012, a Faculdade de Direito, CNPJ 63.025.530/0014-29, sediada no Largo São Francisco, 95 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01005-010, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Diretor de Unidade Universitária, Professor Antonio Magalhães Gomes Filho, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 3570/05 e, de outro lado, as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos sociais, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e 47.945, de 16/07/2002, e 51.809 de 16/05/200/, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens abaixo descritos com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.
CAFÉ

LOTE 2 - ITEM 01QUANTIDADE: 3000 Pacotes com 500 Gramas

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL : CAFÉ ESPECIAL
Características:TIPO: Cafe especial; superior, torrado e moído
CONSTITUIÇÃO: constituído c/graos arabicas podendo conter 15 p. cento de graos conillon,10 p.cento de graos pretos
CONSTITUIÇÃO 1: verdes/ardidos; graos preto-verdes/fermentados livre de sabor estranho; bebida dura ou melhor,
CONSTITUIÇÃO 2: aroma característico;sabor carcterístico; e equilibrado,cor medio/moderadamente escuro a medio claro